CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de fevereiro de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA CONSUL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE HORTIFRUTI LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2021.00000464-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2021

CONTRATO N.º 003/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CONSUL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE HORTIFRUTI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.998.746/0001-12, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP – 065, KM 140,5 – Pista Norte, S/N – Boxes 14 e 15, CEP: 13082-902, Campinas/SP, neste ato por seu representante legal, **Roberto Olmedo Consul,** carteira de identidade n.º 16.263.668-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 091.180.488-97, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 09/03/2023** e se **encerrando em 08/03/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordaram as partes em manter o mesmo percentual de desconto de **5,5**% (cinco e meio) por cento, calculado sobre **o preço médio de mercado (MC = Preço mais comum ou preço modal)** publicado no Boletim Informativo Diário de Preços Ceasa/Campinas **na última pesquisa de preços anterior a emissão do pedido de compra.**

2.2. O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 20.760,00** (vinte mil setecentos e sessenta reais), constante da proposta comercial de preços apresentada pela Contratada e conforme planilha abaixo:

Lote	Produto	Classificação	Embalagem	Unidade	Qtide. Estim. Ano	Preço Unit. Estimado R$ / kg. (preço médio – MC do Boletim Inf. CEASA)	Preço Unit. Estimado R$ /Cx. (preço médio – MC do Boletim Inf. CEASA)	Preço Total Estimado R$ /Cx. (preço médio – MC do Boletim Inf. CEASA)
01	Ameixa Preta	Importada	Caixa c/ 09 kg	cx	12	8,89	80,01	960,12
02	Ameixa vermelha	Rubi	Caixa c/ 06 kg	cx	12	6,67	40,02	480,24
04	Goiaba Vermelha	Tipo 08-12	Caixa c/ 08 kg	cx	12	5,00	40,00	480,00
05	Kiwi	Importado	Caixa c/ 09 kg	cx	12	15,00	135,00	1.620,00
06	Kiwi	Nacional	Caixa c/ 06 kg	cx	12	15,00	135,00	1.620,00
08	Maçã gala	CAT 1 T 100-135	Caixa c/ 18 kg	cx	26	8,89	160,02	4.160,52
09	Melão Rei	6 a 8 unidades	Caixa c/ 10 kg	cx	12	8,00	80,00	960,00
10	Nectarina	Importada	Caixa c/ 09 kg	cx	12	7,00	63,00	756,00
11	Pêra Williams	Importada	Caixa c/ 18 kg	cx	26	10,56	190,08	4.942,08
12	Pêssego	Importado	Caixa c/ 09 kg	cx	12	5,33	47,97	575,64
13	Pêssego	Nacional - T.10/16	Caixa c/ 06 kg	cx	12	6,67	40,02	480,24
14	Pitaya	8 a 10 Unid.	Caixa c/ 05 kg	cx	12	7,50	37,50	450,00

16	Uva Thompsom	Importada	Caixa c/ 09 kg	cx	26	14,00	126,00	3.276,00
Total estimado anual R$								**20.760,00**

2.3. Os valores informados têm como referência **o Boletim Informativo Diário de Preços Ceasa/Campinas** publicado no dia 20/01/2023.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Consul:

Roberto Olmedo Consul

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de FRUTAS *"in natura"*, sob demanda, de acordo com o livre entendimento, necessidade, oportunidade e conveniência da Ceasa/ Campinas.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 10/02/2023, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 10/02/2023, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 13/02/2023, às 13:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/02/2023, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 13/02/2023, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Olmedo Consul**, **Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 08:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 07/03/2023, às 15:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7424396** e o código CRC **F2D3E6AB**.

CEASA.2021.00000464-02 7424396v5